

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JOÃO MANOEL RIBEIRO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de solução integrada de tecnologia para a educação, com manutenção corretiva e preventiva, implantação, customizações e treinamento de usuários e suporte técnico especializado para atender às demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

Assinalar abaixo:

- () Serviço não continuado (Contratação)
- (x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (Contratação)
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (Contratação)
- () Material de consumo (Aquisição)
- () Material permanente / equipamento (Aquisição)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

As Secretarias Municipais de Educação dos Municípios Consorciados ao CODANORTE motivadas pelas dificuldades inerentes à criação e organização de ações estratégicas e pelo não cumprimento em tempo hábil do envio das informações pertinentes, para o Ministério da Educação, o que pode ocasionar na glosa de informações e conseqüentemente a perda de recursos federais, ressalta a necessidade de implantar uma solução integrada de educação pública que atendam aos requisitos ministeriais, proporcionando ao município o cumprimento das metas para com o Ministério da Educação, buscando qualidade para os educandos da escola pública e propiciando a SEMED, gerenciar o sistema educacional e executar as atividades de ensino, observada na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e em conformidade com o Base Nacional Comum Curricular – BNCC e que absolve o currículo proposto pela Secretaria de Educação.

A implantação do Sistema Integrado de Gestão em Educação também proporciona a interação entre a população e a gestão pública, a eliminação de processos repetitivos ou burocratizados e a padronização de condutas na gestão podem ser alcançados com a informatização gradativa e uniforme de todos os setores da Secretaria Municipal de Educação. A informatização traz agilidade, confiabilidade e racionalização dos recursos, com conseqüente economia aos cofres públicos. A agilidade e confiabilidade são conseguidas com a diminuição no manuseio de papéis e com o processamento correto dos computadores. A economia vem do controle eletrônico dos boletins, diários

documentos escolares em geral e também atendendo mais de dez itens da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Com o processamento das informações o Gestor terá subsídios para um melhor gerenciamento, controle para atingir as metas municipais pactuadas e todas as informações necessárias para a tomada de decisão em momentos do processo de gestão, bem como elementos para elaborar um adequado plano municipal de educação e um correto relatório anual de gestão, com apoio de inteligência artificial.

Automatizar as ações de controle da Educação pública municipal, integrando recursos computacionais à sociedade civil, poder público e iniciativa privada, através de inteligência, tecnologia e monitoramento com a utilização de aplicativo mobile, portal web de informações e sistema de gestão, incluindo também às atividades de implantação, instalação, parametrização, customização, atualização, suporte, treinamento, capacitação e operação assistida, que viabilize a eficiência e eficácia no planejamento, execução e controle das estratégias da Secretaria Municipal de Educação.

Além de dados para prestações de contas à população, Secretaria do Estado, Ministério Público e Tribunal de Contas, atendendo ao princípio da transparência justificando-se assim o presente investimento, mostrando-se também eficiente e eficaz no processo de gestão e controle das atividades, redução nos custos operacionais e melhoria na qualidade do serviço prestado à população, favorecendo o fortalecimento das estratégias de contingência, servindo como interface para o diagnóstico rápido, à vigilância e assistência, contribuindo para tomada de decisão e adoção de novas políticas públicas de educação, e para que não haja glosa dos dados transmitidos mensalmente, a implantação do Sistema Integrado de Gestão da Educação torna-se de extrema importância e relevância, de forma que o mesmo também possibilitará uma melhor performance nas avaliações dos programas e indicadores ministeriais, resultando assim em uma maior captação de recurso, beneficiando o município.

QUANTIDADE DE SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA PARA OS 62 (SESSENTA E DOIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E PARA O CODANORTE.

| Item | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | Qtde. de Escolas Municipais |
|------|--|-----------------------------|
| 01 | Licenciamento por Escola do Sistema de Gestão Educacional com módulo de gestão escolar WEB, Aplicativos mobile, disponível nas lojas Google Play e App Store para Pais e Responsáveis, Alunos, Motoristas, Professores, Nutricionistas e Gestores, incluindo implementação, desenvolvimento e suporte aos usuários, bem como manutenção do sistema para o desenvolvimento da educação. (Saas). Implantação, parametrizações iniciais, treinamentos e capacitações. Incluindo Customização e Integrações (API), para softwares internos e externos. | 648 |



| | | |
|----|--|--------------|
| 02 | Desenvolvimento – Hora técnica de análise e programação. **** Sem nenhum custo nos primeiros 06 meses de contrato. | 20.000 horas |
|----|--|--------------|

| Cidades | Escolas Municipais dos 62 Municípios Consorciados | Quantidade Escolas Municipais |
|-----------------------|--|-------------------------------|
| 1. Augusto de Lima, | 1- Escola Municipal Joao Dias Pio; 2 - EM Professora Laura Martins; 3- PEM Castelinho Encantado; 4- PEM Chapeuzinho Vermelho | 4 |
| 2. Bocaiúva, | 1- CEMEI Municipal Educação Infantil Alto Bel; 2- C Municipal Educação Infantil Bom Fim; 3- C Municipal Educação Infantil D Olga Izar Ata; 4- C Municipal Educação Infantil Dona Zeca Calixto; 5- C Municipal Educação Infantil Espaço de Amor; 6- C Municipal Educação Infantil Maria das Dores; 7- C Municipal Educação Infantil Pedregulho; 8- C Municipal Educação Infantil Soledade Anacleto; 9- C Municipal Inf Cantinho da Felicidade; 10- Centro Municipal de Educação Infantil Adelina Trovao; 11- Escola Municipal Antônio de Souza Rosa; 12- Escola Municipal Coronel Flaminio Assis Freire; 13- Escola Municipal Dinah Silva Azevedo Caldeira; 14- Escola Municipal Dona Josefa Pereira; 15- Escola Municipal José Ramos de Souza; 16- Escola Municipal José Seixas. 17- Escola Municipal Pref Hélio Carneiro; 18- Escola Municipal Profa Zeca Calixto; 19- Escola Municipal Tome Martins de Carvalho; 20- Escola Municipal Vicente de Paula Pimenta; 21- Escola Municipal Vitorino Antônio de Carvalho; 22- Escola Municipal Francisco Alves Carneiro; 23- Escola Municipal Terezinha de Jesus Duarte. | 23 |
| 3. Bonito de Minas, | 1- Centro Municipal de Educação Infantil Esmeralda Pimenta Evangelista; 2- <u>Escola Municipal de Catule Pequeno</u> ; 3- <u>Escola Municipal de Flexeira</u> ; 4- <u>Escola Municipal de Galho de São Domingos</u> ; 5- <u>Escola Municipal de Sumidouro</u> ; 6- <u>Escola Municipal de Vargem Grande</u> ; 7- <u>Escola Municipal do Gibao</u> ; 8- <u>Escola Municipal Elzita Gasparino Pimenta</u> ; 9- <u>Escola Municipal Francisco Borges Monteiro</u> ; 10- <u>Escola Municipal Lourenco Alves da Rocha</u> ; 11- <u>Escola Municipal Palmeiras</u> ; 12- <u>Pem de Raizama</u> . | 12 |
| 4. Botumirim, | 1- <u>Escola Municipal Dom José Andre Coimbra</u> ; 2- <u>Escola Municipal Horas Felizes</u> ; 3- <u>Escola Municipal Janjao dos Santos</u> ; 4- <u>Escola Municipal João Henrique</u> ; 5- <u>Escola Municipal Juca Leao</u> ; 6- <u>Escola Municipal Magalhaes Pinto</u> ; 7- <u>Escola Municipal Manoel Custodio</u> ; 8- <u>Escola Municipal Mundo Novo</u> . | 8 |
| 5. Brasília de Minas, | 1- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve</u> ; 2- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Cinderela</u> ; 3- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha</u> ; 4- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz</u> ; 5- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Florescer</u> ; 6- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente</u> ; 7- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Sementinha</u> ; 8- <u>Escola Municipal Celestino Simoes Neto</u> ; 9- <u>Escola Municipal Conceicao Neri Almeida</u> ; 10- <u>Escola Municipal Joaquim Alves Cardoso</u> ; 11- <u>Escola Municipal José Simoes Junior</u> ; 12- <u>Escola Municipal Padre Antonio Carvalho Magalhaes</u> ; 13- <u>Escola Municipal Santa Maria</u> ; 14- <u>Escola Municipal Santa Tereza</u> ; 15- <u>Escola Municipal Tancredo Neves</u> ; 16- <u>Escola Municipal Santa Tereza</u> . | 16 |

| | | |
|-----------------------|---|----|
| 6. Buenópolis, | 1- <u>Escola Municipal Vereador Anercio Maciel de Figueiredo</u> ; 2- <u>Escola Municipal Rosario Vieira de Ataíde</u> ; 3- <u>Escola Municipal Professora Maria Ilza de Moura</u> ; 4- <u>Escola Municipal Professora Maria das Dores Pires Cafaggi</u> ; 5- <u>Escola Municipal Noemi Pereira da Costa</u> ; 6- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Tia Dade</u> . | 6 |
| 7. Buritizeiro, | 1- <u>Pre-escolar Pingos do Saber</u> ; 2- <u>Pem Semente do Amanha</u> ; 3- <u>Pem Gotinhas de Orvalho</u> ; 4- <u>Pem Casa da Criança</u> ; 5- <u>Escola Municipal Maria de Sales Souza</u> ; 6- <u>Escola Municipal Comunidade Novo Buritizeiro</u> ; 7- <u>Escola Municipal Vicente Ramos</u> ; 8- <u>Escola Municipal Teodora Alves dos Santos</u> ; 9- <u>Escola Municipal Silvío Alves de Moura</u> ; 10- <u>Escola Municipal Senhor do Bom Jesus</u> ; 11- <u>Escola Municipal São Bento</u> ; 12- <u>Escola Municipal Santo Antonio</u> ; 13- <u>Escola Municipal Presidente Dutra</u> ; 14- <u>Escola Municipal Maria Geralda da Silva</u> ; 15- <u>Escola Municipal Joviano Campos Valadares</u> ; 16- <u>Escola Municipal Frei Ronaldo</u> ; 17- <u>Escola Municipal Camilo José dos Santos</u> ; 18- <u>Escola Municipal Boaventura Correa Melo</u> ; 19- <u>Escola Municipal Benedita Conceicao Roquette</u> ; 20- <u>Escola Municipal Inacio Alves Moreira</u> . | 20 |
| 8. Campo Azul, | 1- <u>Pem Maria Gomes</u> ; 2- <u>Escola Municipal Nair Mendes Almeida</u> ; 3- <u>Escola Municipal José Pereira da Cruz</u> ; 4- <u>Escola Municipal João Rodrigues de Souza</u> ; 5- <u>Escola Municipal Cirilo Pereira da Fonseca</u> ; 6- <u>Centro Municipal de Educação Infantil São Geraldo</u> ; 7- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz</u> . | 7 |
| 9. Capitão Enéas, | 1- <u>Escola Municipal Jacinto Silveira Neto</u> ; 2- <u>Escola Municipal Virgílio de Brito Medeiros</u> ; 3- <u>Escola Municipal Silverio Rocha</u> ; 4- <u>Escola Municipal Mestre José de Melo</u> ; 5- <u>Escola Municipal Juca da Rocha</u> ; 6- <u>Escola Municipal Ilda Fernandes de Oliveira</u> ; 7- <u>Creche Municipal Ricardo Rocha Viana</u> ; 8- <u>C Municipal Educação Infantil Tia Fia</u> ; 9- <u>C Municipal Educação Infantil Maria S de Souza</u> ; 10- <u>C Municipal Educação Infantil Cristovao R Carlos</u> ; 11- <u>C Municipal Educação Infantil Ana Lourdes Nunes</u> . | 11 |
| 10. Catuti, | 1- <u>Escola Municipal Marlene Nascimento de Sousa Primo</u> ; 2- <u>Escola Municipal José Barbosa de Oliveira</u> ; 3- <u>Escola Municipal Guilhermino José Pereira</u> ; 4- <u>Escola Municipal de Ensino Fundamental - Anos Iniciais</u> ; 5- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Professora Leonice Neves da Silva Machado</u> . | 5 |
| 11. Claro dos Poções, | 1- <u>Escola Municipal Professora Gabriela de Castro</u> ; 2- <u>Escola Municipal Francisco Avelino da Fonseca</u> ; 3- <u>Escola Municipal de Ensino Fundamental - Anos Iniciais</u> ; 4- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Altair de Jesus Santos</u> ; 5- <u>C Municipal de Educação Infantil Tia Naza</u> . | 5 |
| 12. Cônego Marinho, | 1- <u>Pem de Olhos Dagua</u> ; 2- <u>Escola Municipal Vaca Preta</u> ; 3- <u>Escola Municipal São José de Macaubas</u> ; 4- <u>Escola Municipal Josefina Francisca da Mota</u> ; 5- <u>Escola Municipal João Lopes Correa</u> ; 6- <u>Escola Municipal de Queimada Grande</u> ; 7- <u>Escola Municipal de Brejão</u> ; 8- <u>Escola Municipal de Assentamento do Incra</u> ; 9- <u>Escola Municipal Barreiro do Borrachudo</u> ; 10- <u>Centro Municipal de</u> | 12 |

| | | |
|-------------------------|--|----|
| | <u>Educação Infantil Silvia Costa Magalhaes; 11- Centro Educacional Inf Municipal de Candeal; 12- Centro Educacional Inf Municipal Cruz dos Araujos.</u> | |
| 13. Coração de Jesus, | <u>1- Escola Municipal Semirames Saraiva; 2- Escola Municipal Quirino José da Silva; 3- Escola Municipal Luiza Soares da Fonseca; 4- Escola Municipal Juventilia Benicina Prates; 5- Escola Municipal José Evangelista Pereira; 6- Escola Municipal Jonas Alves Ferreira; 7- Escola Municipal Geraldo Gomes dos Santos; 8- Escola Municipal Ferreira Leal; 9- Escola Municipal do Brejinho; 10- Escola Municipal Aristides Batista da Conceicao; 11- Escola Municipal Antonio Versiani Athayde; 12- Escola Municipal Alvaro Soares Cordeiro; 13- Escola Municipal Alvaro Augusto de Lelis; 14- Centro Municipal de Educação Infantil Sossego de Mamea; 15- Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Principe; 16- Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Ceu; 17- Centro Municipal de Educação Infantil Estrela da Esperanca, 18- Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz; 19- Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho; 20- Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz; 21- Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve; 22- Centro Municipal de Educação Infantil Alo Docura.</u> | 22 |
| 14. Cristália, | <u>1- Escola Municipal Xv de Novembro; 2- Escola Municipal Josino do Nascimento; 3- Escola Municipal Dona Carolina Ursine; 4- Centro Municipal de Educação Infantil - Lar Daesperanca.</u> | 4 |
| 15. Divisa Alegre, | <u>1- Escola Municipal Josias Santos; 2- Escola Municipal Beija Flor.</u> | 2 |
| 16. Engenheiro Navarro, | <u>1- Escola Municipal Santos Reis; 2- Escola Municipal Pedro Quintilho de Siqueira; 3- Escola Municipal Eva Adeilda de O Almeida.</u> | 3 |
| 17. Francisco Dumont, | <u>1 Escola Municipal Henriqueta Medeiros Pimentel; 2- Escola Municipal Tiago Medeiros Fonseca; 3- Escola Municipal Estrela Dalva Fonseca; 4- Centro Municipal de Educação Infantil Joias de Cristo.</u> | 4 |
| 18. Francisco Sá, | <u>1- Escola Municipal Wanderley de Oliveira Brito; 2- Escola Municipal Senhorinha da Gloria de Moura; 3- Escola Municipal Santa Terezinha; 4- Escola Municipal Dona Dazinha; 5- Escola Municipal Quilombola de Pocos Pedro de Ju; 6- Escola Municipal Professora Ieda Santana; 7- Escola Municipal Goncalo Xavier; 8- Escola Municipal Felisberto Rodrigues Sobrinho; 9- Escola Municipal de Camarinhas; 10- Escola Municipal Antonio Pereira da Silva; 11- Escola Municipal Waldemira Celestino de Oliveira; 12- Centro Municipal de Educação Infantil Gilberto Dias de Freitas; 13- Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve; 14- Centro Municipal de Educação Infantil Alirio Alves de Brito.</u> | 14 |
| 19. Fruta de Leite, | <u>1- Escola Municipal José Soares Brito; 2- Escola Municipal Arlindo Santiago; 3- Escola Municipal de São José Ij; 4- Centro Municipal de Educação Infantil Jovina Brito Castro.</u> | 4 |

| | | |
|----------------------|--|----|
| 20. Glauvilândia, | 1- <u>Escola Municipal Profa Maria Alice de Souza</u> ; 2- <u>Escola Municipal Joaquim da Silva Maia</u> ; 3- <u>Escola Municipal de Ensino Fundamental 1 A 4 S</u> ; 4- <u>Escola Municipal Alfredo Pereira da Cruz</u> ; 5- <u>Creche Municipal Vovo Joaninha</u> . | 5 |
| 21. Grão Mogol, | 1- <u>Escola Municipal Tito Cavalcante</u> ; 2- <u>Escola Municipal Teodomiro Andrade</u> ; 3- <u>Escola Municipal Sereia de Pinho</u> ; 4- <u>Escola Municipal Santos Panta</u> ; 5- <u>Escola Municipal Rita Esteves Ramalho</u> ; 6- <u>Escola Municipal Professor Catao</u> ; 7- <u>Escola Municipal Pedro Laborne</u> ; 8- <u>Escola Municipal Maria Teresinha Rodrigues Paulino</u> ; 9- <u>Escola Municipal Julio Moreira Dias</u> ; 10- <u>Escola Municipal José Drumond</u> ; 11- <u>Escola Municipal Jason de Moraes</u> ; 12- <u>Escola Municipal Israel de Araujo</u> ; 13- <u>Escola Municipal Francisco Pereira do Nascimento</u> ; 14- <u>Escola Municipal Domingos Alcantara</u> ; 15- <u>Escola Municipal Antonio Benquerer</u> ; 16- <u>Escola Municipal Afranio Augusto de Figueiredo</u> . | 16 |
| 22. Guaraciama, | 1- <u>Escola Municipal Pedro Francisco Praes</u> ; 2- <u>Creche Municipal Nova Esperanca</u> . | 2 |
| 23. Ibiaí, | 1- <u>Escola Municipal Professora Lidia de Sales Cordeiro</u> ; 2- <u>Escola Municipal Profa Rosalia de S Celestino</u> ; 3- <u>Escola Municipal Nosso Espaço</u> ; 4- <u>Escola Municipal João Cardoso da Cruz</u> ; 5- <u>Escola Municipal Infantil Creche Mae Angela</u> ; 6- <u>Escola Municipal Cel Luiz Pires</u> ; 7- <u>Escola Municipal Boa Vista</u> . | 7 |
| 24. Ibiracatu, | 1- <u>Escola Municipal Quintino Borges</u> ; 2- <u>Escola Municipal Pio Correa de Brito</u> ; 3- <u>Escola Municipal Maria Alves Coutinho</u> ; 4- <u>Escola Municipal Avelina Soares dos Reis</u> ; 5- <u>Escola Municipal Antonio Mendes Lourenco</u> ; 6- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos</u> ; 7- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Paraiso Infantil</u> ; 8- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Herculano Alves Coutinho</u> . | 8 |
| 25. Icarai de Minas, | 1- <u>Pre Escolar Municipal Amiguinhos de Jesus</u> ; 2- <u>Pem Sementinha do Saber</u> ; 3- <u>Pem Raios de Sol</u> ; 4- <u>Pem Pingo de Gente</u> ; 5- <u>Pem Pedacinho do Ceu</u> ; 6- <u>Pem Letrinhas Magicas</u> ; 7- <u>Pem Cantinho do Saber</u> ; 8- <u>Pem Balão Mágico</u> ; 9- <u>Escola Municipal Simeao Goncalves da Silva</u> ; 10 - <u>Escola Municipal Reliquias Mendes de Almeida</u> ; 11- <u>Escola Municipal Odilia Oliveira de Almeida</u> ; 12- <u>Escola Municipal José Mendes de Almeida</u> ; 13- <u>Creche Municipal José Raimundo Almeida</u> ; 14- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada</u> . | 14 |
| 26. Itacambira, | 1- <u>Escola Municipal Sto Antonio</u> ; 2- <u>Escola Municipal Professor Candido Neves</u> ; 3- <u>C Municipal Educação Infantil Sebastiao Vinicius</u> . | 3 |
| 27. Itacarambi, | 1- <u>Pre Escolar Sonho Infantil</u> ; 2- <u>Pre Escolar Municipal Najla Nemer</u> ; 3- <u>Pem Dona Amelia Pacheco</u> ; 4- <u>Escola Municipal Pe Diogo Feijo</u> ; 5- <u>Escola Municipal Osorio Evangelista dos Santos</u> ; 6- <u>Escola Municipal Noeme Sales Nascimento</u> ; 7- <u>Escola Municipal Dona Amelia Pacheco</u> ; 8- <u>Escola Municipal Carmem Maria Andrade Nogueira</u> ; 9- <u>Escola Municipal Amerindo Bizerra</u> ; 10- <u>Creche</u> | 16 |

| | | |
|---------------|---|----|
| | <u>Municipal Dona Ruth Seixas; 11- Centro Municipal de Educação Infantil Sementinha do Saber; 12- Centro Educacional Municipal de Educação Infantil Sossego da Mamae; 13- Centro de Educação Infantil Municipal Ubaldina Andrade; 14- Centro de Educação Infantil Municipal Professora Gilma Leao de Souza; 15- Centro de Educação Infantil Municipal Angela Maria; 16- Centro de Educação Infantil Municipal Sementinha da Esperanca.</u> | |
| 28. Itaobim, | <u>1- Escola Municipal Presidente Medici; 2- Escola Municipal Pedra Verde; 3- Escola Municipal Marechal Floriano; 4- Escola Municipal Avery Chalub de Educação Infantil Com O Ensino Fundamental; 5- Escola Municipal São Geraldo; 6- Escola Municipal Professor Sebastiao Soares de Carvalho; 7- Escola Municipal Professor Manoel Viana de Souza; 8- Escola Municipal Olyntho Rodrigues Cardoso; 9- Escola Municipal do São João; 10- Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara; 11- Centro Municipal de Educação Infantil Manoelina Fernandes.</u> | 11 |
| 29. Jaíba, | <u>1- Escola Municipal Nova Esperanca; 2- Escola Municipal Marechal Floriano; 3- Escola Municipal João Rodrigues; 4- Escola Municipal Izidorio Alves; 5- Escola Municipal Henrique Fernandes de Souza; 6- Escola Municipal Area C-iii; 7- Escola Municipal Roque Cardoso dos Santos; 8- Escola Municipal Professora Rosangela da Silva Campos; 9- Escola Municipal Dom Bosco; 10- Cmei Vovo Maria Tita; 11- Cmei Valcir do Rosario Silva; 12- Cmei São Pedro; 13- Cmei Nivaldo Santos Silva; 14- Cmei Michelle Beatriz Santos; 15- Cmei Lindomar José de Souza; 16- Cmei José Mendes Nogueira; 17- Cmei Jaqueline Nogueira da Silva; 18- Cmei Ananias Bernardino da Silva; 19- Cmei Adriana Kelly Pereira Santos.</u> | 19 |
| 30. Januária, | <u>1- Pre-escolar Municipal de Ovo D Ema; 2- Pre-escolar Municipal de Nova Odessa; 3- Pre-escolar Municipal de Agreste; 4- Pre Escolar Municipal de Remansinho; 5- Pre Escolar Municipal de Lapao; 6- Pre Escolar Municipal de Jatoba; 7- Pre Escolar Municipal de Beira Rio; 8- Pem Riacho da Cruz; 9- Pem de Pandeiros; 10- Pem de Mocambinho; 11- Pem de Gameleira; 12- Pem de Fabiao; 13- Pem de Alegre; 14- Escola Municipal Joana Porto; 15- Escola Municipal de Areiao; 16- Escola Municipal Sta Rita; 17- Escola Municipal Ribeirao do Lavrado; 18- Escola Municipal Quilombola Geronimo Borges dos Santos; 19- Escola Municipal Quilombola Bebiano Costa; 20- Escola Municipal Pitombeira; 21- Escola Municipal Pindaibal; 22- Escola Municipal José Rodrigues Barbosa; 23- Escola Municipal Faustino do Carmo Figueiredo; 24- Escola Municipal de Sitio Novo; 25- Escola Municipal de Santo Antonio; 26- Escola Municipal de Riacho Novo; 27- Escola Municipal de Quilombo; 28- Escola Municipal de Pooes; 29- Escola Municipal de Pau Doleo; 30- Escola Municipal de Para; 31- Escola Municipal de Palmeirinha; 32- Escola Municipal de Moradeira; 33- Escola Municipal de Capivara; 34- Escola Municipal de Cabano; 35- Escola Municipal de Brejinho; 36- Escola Municipal de Barra do Jaboticaba; 37- Escola Municipal de Araca; 38- Escola Municipal de Apolonio Ribeiro; 39- Escola Municipal Cel Olimpico Pimenta; 40- Escola Municipal Bebiano Nunes da Mota; 41- Escola Municipal Verissimo Fernandes; 42- Escola Municipal Quilombola Pedrelina Rosa; 43- Escola Municipal Doutor Roberto Monteiro Fonseca; 44- Centro Municipal</u> | 56 |

| | | |
|----------------------|--|---|
| | de Educação Infantil Sonho Meu; 45- Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente; 46- Centro Municipal de Educação Infantil Jove da Mata; 47- Centro Municipal de Educação Infantil Varzea Bonita; 48- Centro Municipal de Educação Infantil São Joaquim; 49- Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico; 50- Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado; 51- Centro Municipal de Educação Infantil Dulce Tupina Magalhaes; 52- Centro Municipal de Educação Infantil Dona Judith Jacques; 53- Centro Municipal de Educação Infantil Carinha de Anjo; 54- Centro Municipal de Educação Infantil Boa Vista; 55- Centro Municipal de Educação Infantil Alvorada; 56- C Municipal Educação Infantil Joana Porto. | |
| 31. Japonvar, | 1- Pem Tio Patinhas; 2- Pem Menino Jesus; 3- Escola Municipal São Sebastiao; 4- Escola Municipal São José; 5- Escola Municipal N Sra Aparecida; 6- Escola Municipal Joana Batista Alegria; 7- Escola Municipal Aurea Rodrigues Aguiar. | 7 |
| 32. Jequitáí, | 1- Escola Municipal Vicente Crisostomo da Mota; 2- Escola Municipal Herodiades Fonseca; 3- Creche Casulo Pingo de Gente. | 3 |
| 33. Joaquim Felício, | 1- Escola Municipal Profa Odilia Costa; 2- Centro Municipal de Educação Infantil Mestra Leonor. | 2 |
| 34. Josenópolis, | 1- Pem Primeiras Letras; 2- Escola Municipal Teodorico Fidelis Pereira; 3- Escola Municipal Manoel José Lino; 4- Escola Municipal José Ramalho Oliveira; 5- Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz. | 5 |
| 35. Juramento, | 1- Escola Municipal Professora Maria de Fatima Dias de Moura; 2- Escola Municipal Professor Geraldo Alves Martins; 3- Escola Municipal Francelina Santos Lima; 4- C Municipal Educação Infantil Mae Ninha. | 4 |
| 36. Juvenília, | 1- Pem de Monte Rei; 2- Escola Municipal Nestor Mesquita Martins Filho; 3- Escola Municipal Maria Ferreira Marinho; 4- Escola Municipal da Vila do Porto Agrario; 5- Escola Municipal Caio Viana Martins; 6- Escola Municipal Antonio F de Alkimim; 7- Centro de Educação Inf Municipal de Juvenilia. | 7 |
| 37. Lagoa dos Patos, | 1- Pem Chapeuzinho Vermelho; 2- Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca. | 2 |
| 38. Lassance, | 1- Pem Raio de Luz; 2- Escola Municipal Sebastiao Francisco Pinto; 3- Escola Municipal Maria da Conceicao Luzia; 4- Escola Municipal Manoel Satiro Ribeiro; 5- Escola Municipal Juscelino Rodrigues; 6- Escola Municipal Ermelinda Gomes Carneiro; 7- Escola Municipal Astir Alves Ribas. | 7 |
| 39. Lontra, | 1- Escola Municipal Ramiro Mendes; 2- Escola Municipal Profª Maria de Lourdes Gomes; 3- Escola Municipal Pequeno Principe; 4- Escola Municipal João de Queiroz; 5- Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado; 6- Centro Municipal de Educação Infantil | 6 |

| | | |
|---------------------|---|----|
| | Cantinho da Esperança. | |
| 40. Luislândia, | 1- <u>Escola Municipal Tiradentes</u> ; 2- <u>Escola Municipal Pequeno Polegar</u> ; 3- <u>Escola Municipal Pe Fabiano</u> ; 4- <u>Escola Municipal Olavo Bilac</u> ; 5- <u>Escola Municipal Manoel Goncalves Passos</u> ; 6- <u>Escola Municipal Julia Mulata</u> ; 7- <u>Escola Municipal João Gomes de Souza</u> ; 8- <u>Creche Municipal Anjo da Guarda</u> . | 8 |
| 41. Manga, | 1- <u>Escola Municipal Edson Ferreira Sales</u> ; 2- <u>Escola Municipal Thiago Goncalves da Silva</u> ; 3- <u>Escola Municipal Professora Dona Mosa</u> ; 4- <u>Escola Municipal Pe Ricardo Tritschler</u> ; 5- <u>Escola Municipal Manoel Joaquim Lopes</u> ; 6- <u>Escola Municipal Mamedio Pereira da Silva</u> ; 7- <u>Escola Municipal Jovino Lopes da Silva</u> ; 8- <u>Escola Municipal Joaquim Alves Guimaraes</u> ; 9- <u>Escola Municipal Jesuino José de Oliveira</u> ; 10- <u>Escola Municipal Ilha da Ingazeira</u> ; 11- <u>Escola Municipal Domingos Pereira Lopes</u> ; 12- <u>Escola Municipal Castelo Branco</u> ; 13- <u>Escola Municipal Bebedouro</u> ; 14- <u>Escola Municipal Augusto Belem</u> ; 15- <u>Centro de Educação Infantil Municipal Santo Antonio</u> ; 16- <u>Centro de Educação Infantil Municipal de Nhandutiba</u> ; 17- <u>Centro de Educação Infantil Municipal Contos de Fadas</u> ; 18- <u>Centro Educacional Inf Municipal Peter Pan</u> ; 19- <u>Centro Educacional Inf Municipal Mundo Mágico</u> ; 20- <u>Centro de Educação Inf Municipal Bairro Arvoredo</u> . | 20 |
| 42. Matias Cardoso, | 1- <u>Pem O Soldadinho de Chumbo</u> ; 2- <u>Pem O Pica Pau Amarelo</u> ; 3- <u>Pem Branca de Neve</u> ; 4- <u>Escola Municipal João Pereira Costa</u> ; 5- <u>Escola Municipal Quilombola Jesuino José Goncalves</u> ; 6- <u>Escola Municipal Princesa Isabel</u> ; 7- <u>Escola Municipal Manoel Bandeira</u> ; 8- <u>Escola Municipal Loteamento da Beta</u> ; 9- <u>Escola Municipal Juazeiro</u> ; 10- <u>Escola Municipal Barreiro Ii</u> ; 11- <u>Escola Municipal Argemiro de Souza Filho</u> ; 12- <u>Escola Municipal Alice Maria dos Santos</u> ; 13- <u>C Municipal Educação Infantil Vovo Ana</u> . | 13 |
| 43. Mirabela, | 1- <u>Escola Municipal Eva Ruas Guimaraes</u> ; 2- <u>Escola Municipal Deputado Antonio Pimenta</u> ; 3- <u>Escola Municipal Roberto Vieira da Costa</u> ; 4- <u>Escola Municipal Antonio Figueiredo</u> ; 5- <u>C Municipal Educação Infantil Sto Antonio</u> ; 6- <u>C Municipal Educação Infantil Fada Azul</u> ; 7- <u>C Municipal de Educação Inf Chapeuzinho Vermelho</u> . | 7 |
| 44. Miravânia, | 1- <u>Escola Municipal Tomas Gonzaga</u> ; 2- <u>Escola Municipal José Belem de Souza</u> ; 3- <u>Escola Municipal Joaquim Januario de Franca</u> ; 4- <u>Centro Educacional Municipal Patrocinio N Santana</u> ; 5- <u>Centro Educacional Inf Municipal Pequeno Principe</u> ; 6- <u>Centro Educacional Inf Municipal Francisco T Mota</u> ; 7- <u>Centro Educacional Inf Municipal Eunice Vieira Campos</u> ; 8- <u>Centro Educacional Inf Municipal Alvina Nogueira Lima</u> ; 9- <u>Centro Educacional Inf Municipal Alvina Messias Muniz</u> . | 9 |
| 45. Montalvânia, | 1- <u>Escola Municipal Paraíso Perdido</u> ; 2- <u>Escola Municipal José Olímpio de Souza</u> ; 3- <u>Escola Municipal Grotao Ii</u> ; 4- <u>Escola Municipal Geraldo Belem Ferreira</u> ; 5- <u>Escola Municipal Francisco Torres Barbosa</u> ; 6- <u>Escola Municipal de Santa Cruz</u> ; 7- <u>Escola Municipal de Pitarana</u> ; 8- <u>Escola Municipal de Conceicao</u> ; 9- <u>Escola Municipal de Canoas</u> ; 10- <u>Escola Municipal de Campinas</u> ; 11- <u>Escola Municipal</u> | 16 |

| | | |
|------------------------------|---|----|
| | Capim Pubo; 12- <u>Escola Municipal Barra de São Matias</u> ; 13- <u>Escola Municipal Agua Ruim</u> ; 14- <u>Escola Municipal Manoel Ferreira de Farias</u> ; 15- <u>C Municipal Educação Infantil Olegario Muniz</u> ; 16- <u>C Municipal Educação Infantil Luciano F Marinho</u> . | |
| 46. Monte Azul, | 1- <u>Pem Dona Baratinha</u> ; 2- <u>Pem Contos de Fada</u> ; 3- <u>Pem Clube da Alegria</u> ; 4- <u>Escola Municipal Olavo Bilac</u> ; 5- <u>Escola Municipal Manoel Antunes</u> ; 6- <u>Escola Municipal Macario Fernandes dos Anjos</u> ; 7- <u>Escola Municipal José Olímpio Fernandes</u> ; 8- <u>Escola Municipal Joaquim Pereira</u> ; 9- <u>Escola Municipal Benedito Valadares</u> ; 10- <u>Escola Municipal Antonio Oliveira Neto</u> ; 11- <u>Escola Municipal Agente Adolfo Aguiar</u> ; 12- <u>Centro Educ Municipal Criança Feliz</u> ; 13- <u>Centro Educacional Municipal Recanto Feliz</u> . | 13 |
| 47. Nova Porteirinha, | 1- <u>Escola Municipal Professor Darcy Ribeiro</u> ; 2- <u>Escola Municipal Marcos Roberio Martins</u> ; 3- <u>Escola Municipal Etelvina Antunes</u> ; 4- <u>Escola Municipal Bertolina Rosa de Souza</u> ; 5- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Professora Helley de Abreu Silva Batista</u> ; 6- <u>Centro Municipal de Educação Infantil José Aparecido Martins</u> ; 7- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Cantigas de Roda</u> | 7 |
| 48. Olhos-d'Água, | 1- <u>Escola Municipal Luiza Gomes da Silva</u> ; 2- <u>Escola Municipal Paulo Vieira Souto</u> ; 3- <u>Escola Municipal Joaquim Leal de Moura</u> ; 4- <u>Escola Municipal João Eduardo Pereira</u> ; 5- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Maria do Socorro Boas</u> ; 6- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Maria da Gloria Alves</u> . | 6 |
| 49. Padre Carvalho, | 1- <u>Escola Municipal Severiano Espindola</u> ; 2- <u>Escola Municipal Manoel José dos Santos</u> ; 3- <u>Escola Municipal Lidonia Felix</u> ; 4- <u>Escola Municipal José F de Melo</u> ; 5- <u>Escola Municipal José Dedie</u> ; 6- <u>Escola Municipal Hilario Paulino</u> ; 7- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Mae Maria de Adriano</u> . | 7 |
| 50. Patis, | 1- <u>Escola Municipal Joana Ferreira de Barros</u> ; 2- <u>Escola Municipal Juvenil Pereira da Silva</u> ; 3- <u>Escola Municipal Gregorio Pereira</u> ; 4- <u>Escola Municipal Gregorio Antonio Ferreira</u> ; 5- <u>Escola Municipal Francisco Soares</u> ; 6- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Vovo Babita</u> . | 6 |
| 51. Pedras de Maria da Cruz, | 1- <u>Pem São Pedro das Tabocas</u> ; 2- <u>Pem Pedro Henrique de Souza Abreu</u> ; 3- <u>Escola Municipal Marinho da Costa Lima</u> ; 4- <u>Escola Municipal Guilherme Arcanjo de Oliveira</u> ; 5- <u>Escola Municipal de Rodeador</u> ; 6- <u>Escola Municipal de Ensino Fundamental - Anos Iniciais</u> ; 7- <u>Escola Municipal de Ensino Fundamental - Anos Iniciais</u> ; 8- <u>Escola Municipal Conceicao Almeida Silva</u> ; 9- <u>Escola Municipal Balbino Soares da Cruz</u> ; 10- <u>Centro Municipal de Educação Infantil João Rodrigues de Moura</u> . | 10 |
| 52. Pirapora, | 1- <u>Pem da Creche Santos Dumont</u> ; 2- <u>Pem da Creche Nova Pirapora</u> ; 3- <u>Pem da Creche Municipal das Industrias</u> ; 4- <u>Pem da Creche Industrial</u> ; 5- <u>Pem da Creche Cidade Jardim</u> ; 6- <u>Pem da Creche Cicero Passos</u> ; 7- <u>Pem da Creche Bom Jesus</u> ; 8- <u>Pem da Creche Aparecida</u> ; 9- <u>Pem Arco Iris</u> ; 10- <u>Escola Municipal Mathilde Cordeiro de Aquino</u> ; 11- <u>Escola Municipal Geny Hatem</u> ; 12- <u>Escola</u> | 20 |

| | | |
|---------------------------|--|----|
| | Municipal Rui Barbosa; 13- <u>Escola Municipal N Sra Aparecida</u> ; 14- <u>Escola Municipal Maria Josefina Santos</u> ; 15- <u>Escola Municipal Maria Coeli R Andrade e Silva</u> ; 16- <u>Escola Municipal Dr Otavio Vieira Machado</u> ; 17- <u>Escola Municipal Dona Rita Santos Braga</u> ; 18- <u>Escola Municipal Dona Candida Mendes Alvares</u> ; 19- <u>Creche Municipal do Bairro Sagrada Familia</u> ; 20- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito José Raimundo Gitirana</u> . | |
| 53. Ponto Chique, | 1- <u>Pem Pingo de Gente</u> ; 2- <u>Escola Municipal Nestor Alves Clementino</u> ; 3- <u>Escola Municipal Fagundes Varela</u> ; 4- <u>Escola Municipal Alzira Veloso</u> . | 4 |
| 54. São Francisco, | 1- <u>Escola Municipal Santa Marta</u> ; 2- <u>Escola Municipal São Judas Tadeu</u> ; 3- <u>Escola Municipal Santa Rita de Cassia</u> ; 4- <u>Escola Municipal Paulo Freire</u> ; 5- <u>Escola Municipal José Vieira Raposo</u> ; 6- <u>Escola Municipal José Davila Pinto</u> ; 7- <u>Escola Municipal José Davila Pinto</u> ; 8- <u>Escola Municipal João de Barros Reis</u> ; 9- <u>Escola Municipal Ines Vieira da Rocha</u> ; 10- <u>Escola Municipal Ines Ferreira da Rocha</u> ; 11- <u>Escola Municipal do Bom Menino</u> ; 12- <u>Escola Municipal de Educ Especial D Ditinha</u> ; 13- <u>Escola Municipal Cel José Ortega</u> ; 14- <u>Escola Municipal Bernardino Pereira de Oliveira</u> ; 15- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Tia Rusa</u> ; 16- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol</u> ; 17- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Ceu</u> ; 18- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida</u> ; 19- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato</u> . | 19 |
| 55. São João da Lagoa, | 1- <u>Pem Fada Encantada</u> ; 2- <u>Escola Municipal Dr José Carlos de Lima</u> ; 3- <u>Escola Municipal Benedito Pereira Lima</u> . | 2 |
| 56. São João da Ponte, | 1- <u>Pem Leontina Alves de Jesus</u> ; 2- <u>Escola Municipal Versol de Oliveira Lima</u> ; 3- <u>Escola Municipal Venancio Rosa</u> ; 4- <u>Escola Municipal Tiago Pereira da Siqueira</u> ; 5- <u>Escola Municipal Sebastiao Vidal</u> ; 6- <u>Escola Municipal Salvino Pereira da Cruz</u> ; 7- <u>Escola Municipal Quirino José de Oliveira</u> ; 8- <u>Escola Municipal Pedacinho do Ceu</u> ; 9- <u>Escola Municipal Otacilio Soares da Silveira</u> ; 10- <u>Escola Municipal Nucleo Firmiano Antunes Cordeiro</u> ; 11- <u>Escola Municipal Mauricio Coelho</u> ; 12- <u>Escola Municipal Leopoldo Fernandes de Souza</u> ; 13- <u>Escola Municipal João Silva Santos</u> ; 14- <u>Escola Municipal João Fernandes dos Santos</u> ; 15- <u>Escola Municipal Ildeu Atayde</u> ; 16- <u>Escola Municipal Fausto Ferreira</u> ; 17- <u>Escola Municipal Elias Santos</u> ; 18- <u>Escola Municipal Dr Cristiano Machado</u> ; 19- <u>Escola Municipal Denizar Veloso Santos</u> ; 20- <u>Escola Municipal Constantina Pereira da Silva</u> ; 21- <u>Escola Municipal Belarmina Ferreira da Silva</u> ; 22- <u>Escola Municipal Andre Goncalves</u> ; 23- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Vovo Amelia Cordeiro</u> ; 24- <u>C Municipal Educação Infantil Pequeno Polegar</u> ; 25- <u>C Municipal Educação Infantil Dona Mariazinha</u> . | 25 |
| 57. São João das Missões, | 1- <u>Pem Mundo Encantado</u> ; 2- <u>Escola Municipal Teodomiro Correa</u> ; 3- <u>Centro Educacional Municipal São João</u> ; 4- <u>Centro Educacional Municipal Caminho Suave</u> . | 4 |
| 58. São João do Pacuí, | 1- <u>Escola Municipal Virgilio Magalhaes Neto</u> ; 2- <u>Escola Municipal</u> | 6 |



| | | |
|-------------------------|--|------------|
| | <p><u>Maria de Jesus Torres</u>; 3- <u>Escola Municipal José Pereira da Silva</u>; 4- <u>Escola Municipal José Martins de Castro</u>; 5- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Zelia Matos</u>; 6- <u>Centro Educacional Bem Me Quer</u>.</p> | |
| 59. Ubaí, | <p>1- <u>Pem Tia Alair</u>; 2- <u>Pem Raios de Sol</u>; 3- <u>Pem Pequeno Universo</u>; 4- <u>Escola Municipal Vitalina Pereira da Cruz</u>; 5- <u>Escola Municipal Olavo Bilac</u>; 6- <u>Escola Municipal Monteiro Lobato</u>; 7- <u>Escola Municipal Marcia Marília</u>; 8- <u>Escola Municipal Guimaraes Rosa</u>; 9- <u>Escola Municipal Erico Verissimo</u>; 10- <u>Creche Municipal Menino Deus</u>; 11- <u>Creche Municipal Lar dos Inocentes</u>; 12- <u>Creche Municipal Lar da Crinaca Feliz</u>; 13- <u>Creche Municipal Lar da Criança</u>.</p> | 13 |
| 60. Várzea da Palma, | <p>1-<u>Pre-escolar Municipal Castelinho de Areia</u>; 2- <u>Pre-escolar Municipal Casinha Feliz</u>; 3- <u>Pem Aracy Righ Vicintin</u>; 4- <u>Escola Municipal São Sebastiao</u>; 5- <u>Escola Municipal Manoel Leopoldo de Araujo</u>; 6- <u>Escola Municipal Macedo Filho</u>; 7- <u>Escola Municipal João Santana</u>; 8- <u>Escola Municipal Aurelio Barbosa de Souza</u>; 9- <u>Escola Municipal Antonio Marques dos Santos</u>; 10- <u>Escola Municipal Agenor Evangelista Filho</u>; 11- <u>Escola Municipal Quintiliana Lucia Vieira</u>; 12- <u>Escola Municipal Profa Dulce Lopes de Oliveira Mota</u>; 13- <u>Escola Municipal Marcino Teles de Castro</u>; 14- <u>Escola Municipal João Monteiro de Moraes</u>; 15- <u>Escola Municipal Gabriel Nunes de Azevedo</u>; 16- <u>Escola Municipal Ciro Maciel</u>; 17- <u>Escola Municipal Waldomiro Magalhaes Pinto</u>; 18- <u>Centro Educacional Infantil Municipal Vitor Aguiar</u>; 19- <u>Centro Educacional Infantil Municipal Jaime Campos</u>; 20- <u>Centro Educacional Infantil Municipal Branca de Neve e Os Sete Anos</u>.</p> | 20 |
| 61. Varzelândia, | <p>1- <u>Pem Pequeno Principe</u>; 2- <u>Pem Mundo Mágico</u>; 3- <u>Pem Chapeuzinho Vermelho li</u>; 4- <u>Escola Municipal Maria Geralda Ruas</u>; 5- <u>Escola Municipal Simao da Costa Campos</u>; 6- <u>Escola Municipal Posidonio Marques Lobato</u>; 7- <u>Escola Municipal Luis Ferreira da Silva</u>; 8- <u>Escola Municipal Horacio Pereira da Silva</u>; 9- <u>Escola Municipal Geraldo Alves Coutinho</u>; 10- <u>Escola Municipal Fausto Neres Santana</u>; 11- <u>Escola Municipal Dr Dilson de Quadros Godinho</u>; 12- <u>Escola Municipal Camila Alves de Almeida</u>; 13- <u>Escola Municipal Bertolino Ferreira de Queiroz</u>; 14- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Manoel dos Reis Coimbra</u>; 15- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Luz do Saber</u>; 16- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Laurinda Lopes de Queiroz</u>; 17- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Antonia Soares de Jesus</u>; 18- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Amelia Cavalcante Pimenta</u>; 19- <u>Centro Municipal de Educação Infantil Aleixa Rodrigues de Castro</u>.</p> | 19 |
| 62. Verdelândia. | <p>1- <u>Escola Municipal Virgilio de Melo Franco</u>; 2- <u>Escola Municipal Onofre de Oliveira Neto</u>; 3- <u>Escola Municipal Melquiades Francisco Borges</u>; 4- <u>Escola Municipal Jornalista Bicalho Brandao</u>; 5- <u>Escola Municipal Dep Edgar M Pereira</u>; 6- <u>Escola Municipal Cel Ribeiro</u>; 7- <u>Escola Municipal Antonio Luiz de Moraes</u>; 8- <u>Escola Municipal Ana Fernandes de Souza</u>; 9- <u>Centro Municipal de Educação Infantil José Soares Mendes</u>; 10- <u>C Municipal Inf Princesinha do Deserto</u>; 11- <u>C Municipal Inf Chapeuzinho Vermelho</u>; 12- <u>C Municipal Educação Infantil Criança Feliz</u>.</p> | 12 |
| Total de escolas | | 648 |

| | | |
|------------|--|--|
| municipais | | |
|------------|--|--|

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Imediato
(x) Até o dia 31/07/2024

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- () Imediato
(x) Prazo de 12 Meses

LOCAL E HORÁRIO ENTREGA/EXECUÇÃO

1. Sede Administrativa do CODANORTE, situada na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Bairro Melo, Montes Claros/MG, CEP 39.401-068.
2. Sede dos municípios consorciados que solicitarem adesão.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA E DOS SERVIÇOS

1.1. Os Módulos Aplicativos Disponíveis nas Lojas do Google Play e App Store e Sincronização dos Dados, não deverão possuir restrição quanto ao número de usuários/licenças para utilização dos mesmos.

1.2. O serviço de mapeamento dos processos existentes no município, que se integram ao desempenho das atividades pertinentes às ações e controle da Educação, assim, antes da implantação da solução integrada de tecnologia, deverá ser efetuado o levantamento de todos esses processos relacionados. Esse levantamento deverá ser realizado por profissionais experientes da CONTRATADA, em parceria com profissionais designados pela CONTRATANTE.

1.3. O serviço de implantação da solução integrada de tecnologia, é a efetiva disponibilidade dos sistemas, todos os demais recursos e dispositivos tecnológicos, que deverão operar de modo integrado e que estão descritos neste Termo de Referência, para o uso da CONTRATANTE.

1.4. O serviço de ajustes, atualizações, configurações, parametrizações dos sistemas e dispositivos, deverão ser realizados, visando a correta funcionalidade dos procedimentos da solução integrada de tecnologia.

1.5. A capacitação e treinamento deverão ser conduzidas por profissionais qualificados, cujas despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.6. O serviço de operação assistida, requer a disponibilidade de profissionais especializados na operação de qualquer sistema ou dispositivo, que integre a solução integrada de tecnologia. Este serviço é de fundamental importância, a fim de que os usuários se sintam seguros para o uso prático das funcionalidades no seu perfil e/ou ambiente operacional.

1.7.A solução integrada de tecnologia deverá estar implantado e estar em pleno funcionamento, em até 90 (noventa) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Educação.

2. DESCRIÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS E FUNCIONALIDADES DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

2.3.O sistema a ser implantado deverá compreender as escolas envolvidas no projeto e a Secretaria Municipal de Educação as quais deverão ser interligadas entre si.

2.4.O sistema de gestão deverá estar **disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana online;**

2.5.TECNOLOGIA E OUTROS

2.5.1. Para efeito de comprovação, a proponente deve apresentar, no envelope de Habilitação, atestado(s) de capacidade técnica comprovando **que presta, ou prestou, serviços de implantação e manutenção, no sistema educacionais oferecido pela proponente**, e que necessariamente, o sistema esteja em funcionamento.

2.5.2. O Sistema deverá estar desenvolvido para funcionar na web - world wide web, com suporte para os seguintes browsers: mozilla firefox e google chrome, funcionando diretamente nestes aplicativos de navegação.

2.5.3. **Não será permitido usar nenhum serviço de terminal server, terminal services, Remote Desktop Protocol (RDP), thin client, entre outros similares.**

2.5.4. Funcionar em qualquer sistema operacional do mercado, que consiga executar os aplicativos de navegação definidos.

2.5.5. A proponente deverá implantar e realizar prestação de serviços de manutenção corretiva e atualização evolutiva de sistemas para Secretaria Municipal de Educação, com sua devida parametrização, configuração, testes e liberação definitiva para os usuários, enquanto durar o contrato

2.6.MÓDULO GESTÃO DE EDUCAÇÃO

2.6.1. Regras para criação de pessoas.

2.6.2. O sistema a ser implantado deverá permitir ter um cadastro único de pessoa para ser utilizado em todos os módulos, todas as escolas e demais unidades.

2.6.3. Para cadastrar uma pessoa o sistema implantado deverá ter no mínimo os mesmos campos obrigatórios exigidos pelo MEC para migração do Educacenso, conforme último layout e tabelas auxiliares de migração.

2.6.4. Permitir adicionar telefones de contato da pessoa.

2.6.5. Permitir lançamento de documentos da pessoa, contendo no mínimo as mesmas possibilidades disponibilizadas pelo MEC para migração do Educacenso, conforme último layout de migração.

2.6.6. Permitir cadastrar endereço completo, onde o sistema deverá localizar este endereço e exibir visualmente através de um mapa de dados cartográficos, geolocalização (latitude e longitude), caso a localização seja conhecida.

2.7.MÓDULO LOGRADOUROS

2.7.1. O sistema deverá permitir que sejam cadastradas informações completas sobre endereços do município, para armazenamento de informações de Logradouros e Bairros, onde poderão ser utilizados tanto no cadastro de alunos, profissionais e

usuários e demais informações, onde haja necessidade de utilização de endereços e devem ter integrações para preenchimento automático dos endereços, ao digitar o CEP do endereço citado.

2.8. MÓDULO ADMINISTRATIVO

2.8.1. Este módulo objetiva a configuração da carga inicial do sistema, contendo todos os cadastros de dados e personalizações pertinentes a Rede de Ensino.

2.8.2. Importação das tabelas auxiliares do Educacenso

2.8.2.1. O sistema deverá permitir a importação das tabelas auxiliares, disponíveis no site do INEP para realização do último Educacenso (<http://sitio.educacenso.inep.gov.br>).

2.8.2.2. O sistema deverá permitir que sejam importados no mínimo as tabelas auxiliares de países, unidades federativas, municípios, distritos, cartórios, órgãos regionais de ensino, órgãos emissores de identidade, tipo de atividades complementares, tipo de atendimento especializado, instituições de ensino superior, cursos de formação superior, cursos de educação profissional.

2.8.2.3. Importação das Escolas, Profissionais e Alunos do Educacenso

2.8.2.4. O sistema deverá permitir a importação do arquivo de migração do Educacenso, contendo todas as escolas, alunos e professores enviados no último Censo Escolar, disponibilizados pelo MEC através do endereço eletrônico: (<http://educacenso.inep.gov.br>).

2.8.3. Secretaria

2.8.3.1. O sistema deverá permitir lançar informações cadastrais da SEMED, incluindo sua localização, CNPJ, gestores atuais, e ainda a inclusão do **Brasão do Município e a Logo utilizada na atual administração**. Estas imagens importadas para o sistema devem ser automaticamente alteradas e **exibidas em todos os relatórios, provas e atividades que o sistema gerar**.

2.8.4. Escola

2.8.4.1. O sistema deverá permitir cadastrar e atualizar todos os dados relacionados à escola, preenchendo todos os requisitos necessários para geração do arquivo de migração ao Educacenso, conforme layout de migração do último Censo Escolar.

2.8.5. Perfil

2.8.5.1. O sistema deverá permitir a criação vários perfis de acesso, separados por módulos ou funcionalidades. O sistema não deverá aceitar que os usuários manipulem informações que não tenham permissão de acesso.

2.8.6. Usuários

2.8.6.1. O sistema deverá permitir efetuar o cadastro dos usuários do sistema utilizando de pessoas previamente cadastradas na base de dados ou efetuando seu cadastro desde o início.

2.8.6.2. Para cadastrar um usuário será preciso escolher um perfil de acesso previamente inserido.

2.8.6.3. Usuários administradores do sistema deverão ter acesso a todas as escolas.

2.8.6.4. Usuários que são profissionais do município deverão ter acesso apenas às escolas que trabalham, conforme vínculo profissional.

2.8.6.5. Usuários que são alunos do município deverão ter acesso a suas informações de notas e faltas referente a todas as escolas que cursou.

2.8.7. Anos Letivos

2.8.7.1. O sistema deverá **permitir cadastrar os anos letivos com seu respectivo período letivo**, utilizado para elaboração de calendários escolares, entre outras necessidades.

2.8.7.2. O sistema deverá permitir a qualquer momento, criar um ano letivo, possibilitando o reaproveitamento dos eventos, feriados, documentos para matrícula, salas, anos de escolaridade, e quadros curriculares que foram cadastrados no ano letivo anterior, garantindo persistência das configurações.

2.8.8. Níveis

2.8.8.1. O sistema deverá permitir que se lance todos os níveis de ensino utilizados na rede municipal de educação.

2.8.9. Anos de escolaridade

2.8.9.1. O sistema deverá permitir cadastrar todos os anos de escolaridade exigidos pelo MEC, de acordo com a base nacional comum, sem perder a ligação com a etapa de ensino utilizada pelo MEC.

2.8.10. Calendários Escolares

2.8.10.1. O sistema deverá permitir que a Secretaria de Educação cadastre os calendários escolares que serão utilizados em toda a rede de ensino.

2.8.10.2. Para gerar o calendário escolar o sistema deverá permitir lançar os períodos letivos e escolares de vigência, além dos anos de escolaridade que trabalham com este calendário.

2.8.10.3. O sistema deverá permitir o lançamento de todas as etapas pertencentes ao calendário, informando as datas correspondentes ao início e fim da etapa escolar, valor total da etapa e média.

2.8.11. Configurar recuperações

2.8.11.1. O sistema deverá permitir a secretaria de educação configurar as recuperações trabalhadas na rede de ensino.

2.8.11.2. As recuperações deverão ser inseridas dentro do calendário escolar para registrar suas datas de aplicação.

2.8.11.3. A secretaria de educação poderá configurar qual a regra a ser aplicada para cada recuperação, onde poderá prevalecer a nota da recuperação independente da nota obtida pelo aluno na etapa, ou o sistema analisar qual das duas notas é de maior valor e considerá-la como sua nota final.

2.8.12. Disciplinas

2.8.12.1. O sistema deverá permitir cadastrar todas as disciplinas de acordo com a Base Nacional Comum, estabelecida pelo MEC, bem como as partes

diversificadas, formações específicas e complementares do município.

2.8.13. Matrizes Curriculares

2.8.13.1. O sistema deverá permitir cadastrar as matrizes curriculares, informando as disciplinas que serão trabalhadas em cada ano de escolaridade.

2.8.13.2. O sistema deverá permitir que seja cadastrado vários quadros curriculares para cada ano de escolaridade, contemplando principalmente as turmas de ensino parcial e integral.

2.8.13.3. Todas as disciplinas vinculadas aos quadros devem conter a quantidade de aulas semanais.

2.8.13.4. O sistema deverá calcular automaticamente e exibir para cada disciplina do quadro curricular sua respectiva carga horária semanal e anual.

2.8.14. Documentos necessários para matrícula

2.8.14.1. O sistema a ser implantado deverá permitir lançar todos os documentos necessários para se efetuar a matrícula dos alunos na rede municipal de ensino de forma online.

2.8.14.2. O coordenador do sistema poderá definir quais os documentos serão obrigatórios ou opcionais para cada ano de escolaridade.

2.8.14.3. O sistema a ser implantado deverá exibir um comunicado de todos os alunos que estão devendo algum documento exigido para efetuar sua matrícula na escola.

2.8.15. Modelos de ficha de matrícula

2.8.15.1. O sistema deverá permitir que a Secretaria de Educação elabore os modelos com os mesmos campos da ficha de matriculadas trabalhados na rede de ensino.

2.8.15.2. Será possível escrever informações em texto livre, ou buscar dados utilizados na ficha, como nome do aluno, data da matrícula, endereço, ano de escolaridade cursado.

2.8.16. Modelos de Histórico escolar

2.8.16.1. O sistema deverá permitir que seja elaborado diversos modelos que serão utilizados conforme necessidade.

2.8.16.2. Estes modelos de histórico escolar deverão ser de fácil elaboração ao ponto de serem criados pelos coordenadores na SEMED.

2.8.17. Personificar usuários

2.8.17.1. O sistema deverá fornecer condições dos coordenadores da Secretaria de Educacenso obterem a visão de acesso de qualquer outro usuário da rede de ensino, sem a necessidade de saber suas informações de acesso.

2.9. MÓDULO CADASTRO ESCOLAR

2.9.1. Este módulo do sistema será responsável em cadastrar todos os candidatos que aspiram uma matrícula em uma escola da rede municipal de ensino, minimizando a fila nas escolas. Deverá permitir que a confirmação da vaga seja enviada através

de correspondências, e-mails ou comunicados e ainda possibilitar que o candidato contemplado consiga uma vaga em uma escola mais próxima de sua localidade, e mostrando para o responsável e para secretaria um mapa de localização da escola, da residência do aluno e apontando o raio de 1,5km para análise, respeitando as parametrizações e regras pré-definidas no sistema.

2.9.2. Início e parametrizações do Cadastro Escolar

2.9.3. O sistema deverá permitir ao coordenador do cadastro escolar, lançar as datas correspondentes ao início e término do cadastro, impedindo que efetue a inscrição fora do período de datas estabelecido.

2.9.4. Inscrição dos Candidatos

2.9.4.1. O sistema deverá permitir inscrever todos os candidatos a uma vaga na rede municipal de ensino, gerando sua ficha de inscrição mesmo que o total de vagas disponibilizadas seja inferior à quantidade de candidatos, distinguindo os candidatos os contemplados e os que ficaram em demanda reprimida.

2.9.4.2. O sistema deverá permitir que o cadastrador inclua o telefone celular do candidato ou responsável pelo candidato, com a possibilidade de marcar que o sistema poderá enviar a confirmação da contemplação da vaga através deste contato.

2.9.4.3. O sistema deverá exibir na ficha de inscrição a idade que o candidato terá na data de referência, e qual o ano de escolaridade ideal para realização de sua inscrição, conforme idade.

2.9.4.4. O sistema deverá exibir automaticamente, após o cadastrador selecionar o ano de escolaridade, quais são as escolas mais próximas do candidato, utilizando o endereço do candidato e o zoneamento definido através das regiões.

2.9.4.5. Após selecionar a primeira opção de escola, o sistema deverá exibir a segunda e terceira opção de escola.

2.9.4.6. Ao concluir a ficha de inscrição, o sistema deverá permitir sua impressão para assinatura do responsável e do funcionário que foi responsável pelo cadastro.

2.9.5. Gestão das inscrições

2.9.5.1. O sistema deverá fornecer aos gestores do cadastro escolar uma listagem contendo todas as inscrições realizadas até o momento, independente de quantos polos de inscrição o município possuir.

2.9.5.2. O gestor do cadastro escolar poderá imprimir uma lista quantitativa de cadastros, separada por data, para facilitar o envio dos quantitativos para a Secretaria de Estado da Educação, órgão controlador do cadastro escolar municipal.

2.9.5.3. O gestor do cadastro escolar poderá pesquisar a qualquer momento por alunos inscritos, onde o sistema deverá exibir as opções de escola escolhidas no ato da inscrição, e qual escola o sistema definiu.

2.9.5.4. O sistema deverá verificar se o aluno é participante de programas do governo como bolsa família para gestão das prioridades das filas por vagas escolares.

2.9.6. Gerenciando a demanda reprimida

2.9.6.1. O sistema deverá permitir aos gestores do cadastro escolar, gerenciar a demanda reprimida e maximizar a quantidade de alunos contemplados no

município.

2.9.6.2. O sistema deverá exibir automaticamente todos os alunos cadastrados no sistema que estão em demanda reprimida, com seus respectivos endereços e as escolas que foram escolhidas pelo candidato.

2.9.6.3. O sistema deverá permitir ao gestor do cadastro escolar definir outras escolas por proximidade, mesmo que não estejam dentro do zoneamento do aluno.

2.9.7. Gestão do cadastro escolar

2.9.7.1. O sistema deverá permitir gerenciar todos os alunos que foram sugeridos com uma vaga, mediante disponibilidade de vagas nas escolas.

2.9.7.2. O sistema deverá exibir uma listagem contendo todas as escolas cadastradas, exibindo para cada escola a quantidade de cadastros escolares realizados.

2.9.7.3. O sistema deverá permitir ao gestor do cadastro escolar aprofundar análise em qualquer escola, onde será visto todos os alunos que foram definidos pelo sistema para serem contemplados.

2.9.7.4. O sistema deverá permitir visualizar a localização dos candidatos no mapa, possibilitando corrigir a localização dos alunos.

2.9.7.5. O sistema deverá permitir ao gestor, trocar a escola do candidato que foi sugerida pelo sistema, ou aceitar a definição da escola conforme zoneamento.

2.9.7.6. Ao finalizar sua análise, o sistema irá disponibilizar uma listagem de todos os alunos contemplados para a escola que irá matricular os alunos, permitindo ao secretário escolar concluir a matrícula dos alunos contemplados.

2.9.7.7. O sistema deverá permitir ao gestor, após finalizar o ano de escolaridade da escola analisada, enviar Comunicado e/ou e-mail aos candidatos contemplados que autorizaram o envio, e também gerar as correspondências para os candidatos contemplados que não optaram pelo envio do comunicado eletrônico.

2.9.7.8. O sistema deverá permitir ainda, a verificação da situação de envio dos Comunicados encaminhado aos contemplados, contendo no mínimo: Sucesso da entrega do Comunicado, não leitura do Comunicado.

2.10. MÓDULO SECRETARIA ESCOLAR

2.10.1. Este módulo terá o intuito de agilizar os processos escolares e principalmente garantir a documentação correta dos alunos, de maneira rápida e consistente.

2.10.2. Calendários Escolares

2.10.2.1. O sistema deverá permitir que os secretários escolares cadastrem os calendários escolares, caso a SEMED não estabeleça um calendário padrão para toda rede de ensino, utilizando as mesmas regras definidas no calendário da SEMED

2.10.3. Turnos

2.10.3.1. O sistema deverá permitir lançar todos os turnos utilizados pelas escolas, sendo individual para cada escola.

2.10.4. Salas

- 2.10.4.1.** O sistema deverá permitir lançar todas as salas das escolas contendo suas respectivas capacidades.
- 2.10.5.** Profissionais
- 2.10.5.1.** O sistema a ser implantado deverá permitir manter um cadastro de profissionais completo, com CPF e Telefone obrigatório, incluindo todas as exigências de escolaridade necessárias para a migração dos dados para o Educacenso, conforme último layout de migração.
- 2.10.6.** Turmas regulares
- 2.10.6.1.** O sistema deverá permitir gerenciar as turmas regulares das escolas, vinculando-as a seu respectivo ano de escolaridade, modalidade de ensino, turno e sala.
- 2.10.6.2.** As modalidades disponíveis devem ser as mesmas disponibilizadas pelo MEC para migração do Educacenso, conforme último layout de migração.
- 2.10.6.3.** As turmas poderão ser do tipo regular, ou multietapas, permitindo alunos de vários anos de escolaridade na mesma turma.
- 2.10.6.4.** O secretário escolar poderá vincular os profissionais responsáveis pela turma regular, sendo professores, auxiliares ou assistentes educacionais.
- 2.10.6.5.** Os professores devem ser vinculados em suas respectivas disciplinas que lecionam, podendo adicionar mais de um professor para a mesma disciplina.
- 2.10.6.6.** Poderá ser vinculado apenas professores que trabalham na escola e possuem condições de lecionar as disciplinas escolhidas.
- 2.10.7.** Turmas de atividade complementar ou AEE
- 2.10.7.1.** O sistema deverá permitir gerenciar as turmas diversificadas das escolas, vinculando-as a suas respectivas Atividades Complementares ou especiais, regularizadas e previstas pelo MEC, conforme layout de migração do último Educacenso.
- 2.10.7.2.** O secretário escolar poderá vincular os profissionais responsáveis pela turma diversificada.
- 2.10.7.3.** Uma turma diversificada poderá ter mais de uma atividade complementar ou educação especial, conforme regras estabelecidas pelo Educacenso.
- 2.10.8.** Alunos
- 2.10.8.1.** O sistema a ser implantado deverá permitir que seja feito o cadastro do aluno utilizando os parâmetros de cadastro de pessoa descrito neste documento, contendo todos os dados necessários pela Escola/SME e pelo MEC.
- 2.10.8.2.** O sistema deverá permitir que seja cadastrado as informações exigidas pelo Educacenso, conforme último Censo Escolar. Será utilizado as regras de migração do Educacenso para avaliar a correta regra do sistema a ser implantado.
- 2.10.9.** Matrículas
- 2.10.9.1.** O sistema a ser implantado deverá permitir efetuar a matrícula dos alunos em suas escolas, vinculando, esse, a seu respectivo ano de escolaridade.
- 2.10.9.2.** O sistema a ser implantado deverá permitir constar na matrícula dos alunos a opção de informar se possuem dispensa de educação física, informando

também o motivo da dispensa, conforme LEI No 10.793 - DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003 - DOU DE 2/12/2003.

- 2.10.9.3.** O sistema a ser implantado deverá permitir informar o transporte escolar do aluno conforme último layout de migração do Censo Escolar.
- 2.10.9.4.** O sistema a ser implantado não deverá permitir matricular um aluno que já esteja com matrícula ativa em outra escola no mesmo ano letivo.
- 2.10.9.5.** O sistema deverá exibir na matrícula do aluno, o mapa com a localização da residência do aluno, baseando-se no endereço do mesmo, e permitindo corrigir a localização da residência do aluno no mapa.
- 2.10.10.** Vincular alunos nas turmas
- 2.10.10.1.** O sistema a ser implantado deverá permitir inserir o aluno em determinada turma, respeitando as regras do ano de escolaridade definido, e permitindo controle da capacidade e turno.
- 2.10.11.** Movimentar Alunos entre turmas
- 2.10.11.1.** O sistema a ser implantado deverá permitir a troca de alunos entre turmas, desde que os anos de escolaridades das turmas sejam compatíveis.
- 2.10.11.2.** Após efetuar o movimento, todas as notas e faltas compatíveis com a turma de destino deverão ser exibidas em seus devidos lugares.
- 2.10.11.3.** O aluno poderá ter mais de um remanejamento.
- 2.10.12.** Movimentar Alunos entre anos de escolaridade
- 2.10.12.1.** O sistema a ser implantado deverá permitir que se troque o ano de escolaridade dos alunos, conforme regimento municipal de classificação de alunos.
- 2.10.12.2.** Após efetuar a classificação, todas as notas e faltas compatíveis com a turma de destino devem ser exibidas em seus devidos lugares.
- 2.10.13.** Quadros de horário
- 2.10.13.1.** O sistema a ser implantado deverá permitir gerenciar os quadros de horários dos professores, com controle das mudanças de horários em ordem cronológica.
- 2.10.13.2.** A disciplinas e suas respectivas quantidades de aulas deverá seguir exatamente as configurações do quadro curricular.
- 2.10.13.3.** O sistema deverá permitir que seja registrado quadros de horários específicos para sábados e domingos letivos, além dos quadros de reposição de aula durante a semana.
- 2.10.14.** Renovação de Matrículas
- 2.10.14.1.** O sistema a ser implantado deverá permitir que seja informado quais os alunos solicitaram a renovação de matrícula para o próximo ano letivo, condicionando o aluno ao próximo ano letivo de acordo com a sua situação final.
- 2.10.15.** Transferências
- 2.10.15.1.** O sistema a ser implantado deverá permitir gerar transferências dos alunos e emitir todos os documentos necessários para realização delas.
- 2.10.15.2.** Caso as informações da transferência estiverem incompletas, o sistema permitirá ao secretário escolar realizar a solicitação de transferência, emitindo apenas a declaração de transferência.

- 2.10.15.3.** Os alunos em solicitação de transferência poderão ser matriculados nas escolas de destino, mantendo pendente apenas a ficha individual.
- 2.10.15.4.** Os professores poderão registrar notas e faltas para os alunos em solicitação de transferência até a data da solicitação, não permitindo registros após esta data.
- 2.10.15.5.** Os secretários escolares deverão ser notificados dos alunos que estão com solicitação de transferência em aberto.
- 2.10.15.6.** Os secretários escolares deverão ser notificados dos alunos que estão com solicitação de transferência vencida.
- 2.10.15.7.** Após concluir a transferência, o sistema a ser implantado deverá disponibilizar para impressão a Ficha Individual do aluno contendo suas notas, faltas e informações curriculares exibidos em dias e horas, conforme modelo de ficha individual previamente configurado.

2.11. MÓDULO ENCAMINHAMENTO DE MATRÍCULAS

- 2.11.1.** Este módulo deverá fornecer à SEMED uma gestão de todas as matrículas posteriores ao início do ano letivo, garantindo que o aluno transferido será matriculado em uma outra escola mais próxima de sua residência, evitando o uso indevido do transporte escolar e diminuindo a evasão escolar.
- 2.11.2.** O gestor de matrículas poderá selecionar para encaminhamento de matrículas somente alunos que estão com solicitação de transferência aberta sem matrícula posterior, que foram transferidos mas não possuem uma matrícula posterior, ou que nunca foram matriculados.
- 2.11.3.** Após selecionar o aluno, o sistema deverá exibir uma lista contendo todas as escolas que possuem condições de receber o aluno, inclusive com capacidade que será calculada automaticamente pelo sistema.
- 2.11.4.** Ao concluir o encaminhamento, o aluno deverá ficar disponível para ser matriculado somente na escola que foi encaminhado.

2.12. MÓDULO CENSO ESCOLAR (EDUCACENSO)

- 2.12.1.** O sistema a ser implantado deverá garantir a gestão completa do Educacenso, tanto na situação inicial quanto final.
- 2.12.2.** Atualização dos Profissionais e Alunos do Educacenso
 - 2.12.2.1.** O sistema deverá permitir a atualização dos professores e alunos, através da importação do arquivo de migração do Educacenso, conforme arquivos disponibilizados pelo MEC através do endereço eletrônico: (<http://educacenso.inep.gov.br>).
- 2.12.3.** Atualização do ID/INEP dos Alunos e Professores
 - 2.12.3.1.** O sistema deverá fornecer ao coordenador do educacenso condições de exportar os alunos e professores para enviar ao Educacenso e importar seu ID/INEP atualizado.
 - 2.12.3.2.** O sistema deverá exportar conforme último layout para identificação de ID de alunos e professores, disponível através do site oficial do Educacenso (<http://sitio.educacenso.inep.gov.br>).

- 2.12.4. Gestão do Educacenso para as escolas**
- 2.12.4.1.** O sistema a ser implantado deverá exibir os seguintes quantitativos que são extremamente importantes para migração correta: salas, profissionais, alunos matriculados, alunos que utilizam o transporte escolar, alunos com laudo médico e a quantidade de turmas.
- 2.12.4.2.** Estes quantitativos devem ser exibidos conforme realidade das escolas na data corte do Educacenso, sempre considerando os dados contidos neste dia, confrontando as informações de datas de matrícula, enturmação, transferência, abandono, falecimento, entre outras informadas pelos secretários escolares.
- 2.12.4.3.** O sistema deverá apresentar uma forma do secretário escolar autorizar, e com isso informar que o seu trabalho sobre o Educacenso está concluído. Somente após esta ação, o sistema permitirá que o arquivo seja gerado.
- 2.12.5. Relatórios auxiliares para migração**
- 2.12.5.1.** Composição das turmas: Relatório descritivo de todas as turmas das escolas, contendo o nome dos alunos, e para cada aluno seu respectivo ID INEP, se utiliza transporte escolar, se estuda em algum projeto, se possui alguma necessidade especial, e qual a sua situação final no ano letivo.
- 2.12.5.2.** Alunos com necessidades especiais: Relatório descritivo de todos os alunos da escola que possuem necessidades especiais.
- 2.12.5.3.** Alunos que utilizam transporte escolar: Relatório descritivo de todos os alunos da escola que possui transporte escolar.
- 2.12.6. Gestão do Educacenso para a Secretaria de Educação**
- 2.12.6.1.** O sistema a ser implantado deverá permitir apresentar um resumo das informações registradas pelas escolas, exibindo os mesmos quantitativos disponibilizados na visão por escola, porém de uma forma que seja possível visualizar de todas as escolas ao mesmo tempo, identificados por unidade.
- 2.12.6.2.** O sistema a ser implantado deverá permitir ao gestor exportar do sistema o arquivo de migração do educacenso, situação inicial e situação final dos alunos, separado por escola, onde o sistema deverá liberar a geração do arquivo somente para as unidades escolares que estiverem com as informações obrigatórias preenchidas e autorizadas pelos secretários escolares.
- 2.12.6.3.** O arquivo da situação inicial deverá ser gerado conforme realidade das escolas na data corte do Educacenso, podendo ser gerado no mesmo dia do corte ou qualquer outro dia posterior ao corte, sempre considerando os dados contidos neste dia, confrontando as informações de datas de matrícula, enturmação, transferência, abandono, falecimento, entre outras informadas pelos secretários escolares.
- 2.12.6.4.** Todo o processo de geração destes arquivos deve ocorrer na base de dados oficial do município, de maneira transparente para os usuários, sem a necessidade de qualquer tipo de paralisação ou limitação na utilização do sistema.
- 2.12.6.5.** Para efeito de comprovação, o sistema a ser implantado deverá gerar o arquivo de migração, tanto da situação inicial quanto da situação final dos alunos, conforme layout de migração disponibilizado pelo último Educacenso. Estas comprovações serão analisadas no departamento de Informática, onde serão verificados registros aleatórios contidos no arquivo de migração, e comparados os campos com o último layout de migração disponibilizado, para comprovar

capacidade de gerar os arquivos de migração.

2.12.6.6. Para cada arquivo gerado, o sistema deverá disponibilizar para o gestor do educacenso uma relação de todos os alunos que não serão enviados ao censo escolar, contendo o motivo pelo qual o aluno não consta no arquivo, conforme análise da situação do aluno na data corte do Educacenso.

2.13. MÓDULO PROFESSORES

2.13.1. Módulo onde os professores das escolas irão efetuar todo o fluxo de lançamento de notas e faltas, e as apurações de notas.

2.13.2. Lançamento de Faltas

2.13.2.1. O sistema a ser implantado deverá permitir que seja lançado as faltas diariamente. A visão de lançamento deverá ser mensal, no formato mais parecido possível com o clássico diário de papel usado para lançamento de falta manual.

2.13.2.2. O professor poderá lançar as faltas somente nas turmas e disciplinas em que leciona.

2.13.2.3. O sistema deverá trazer somente os dias letivos para registrar falta, evitando erros no lançamento por parte dos professores.

2.13.2.4. O sistema a ser implantado deverá permitir ainda na mesma tela, lançar falta ou falta justificada a todos os alunos ausentes da turma, em qualquer dia letivo do mês selecionado, bastando para isto, clicar no campo correspondente ao aluno, e, dia, ao qual deseja registrar a ausência. Neste momento, o sistema deverá atualizar apenas os registros que foram alterados, armazenando as informações no sistema automaticamente.

2.13.3. Avaliações

2.13.3.1. O sistema a ser implantado deverá permitir criar, a critério do professor, as avaliações a serem aplicadas aos alunos durante todas as etapas, selecionando em qual tipo de avaliação esta nova avaliação se enquadra.

2.13.3.2. As avaliações deverão ser criadas por disciplina, respeitando o ano de escolaridade de cada, sendo que, cada professor, só poderá criar as avaliações de acordo com as disciplinas e anos de escolaridade que lecionam.

2.13.4. Desempenho

2.13.4.1. O sistema a ser implantado deverá permitir que seja lançado as notas dos alunos para as avaliações previamente cadastradas, seja por pontos ou conceitos.

2.13.4.2. Caso o tipo de nota lançada seja por pontos, o sistema não deverá permitir que se lance valores acima da pontuação máxima da avaliação, e exibir visualmente quais alunos estão com notas abaixo da média.

2.13.4.3. Caso a forma de apuração seja por ponto, o sistema deverá somar automaticamente as notas dos trabalhos e avaliações apresentados, preenchendo, assim, a nota final dos alunos na etapa.

2.13.4.4. Caso a apuração seja por conceito, o sistema deverá permitir que o professor escolha qual o conceito final que o aluno receberá na etapa.

2.13.4.5. O sistema a ser implantado deverá permitir que os professores registrem as recuperações dos alunos, seja ela aplicada após cada etapa, semestral ou anual, conforme regras estabelecidas pela secretaria de educação.

- 2.13.5. Resultado final**
- 2.13.5.1.** O sistema a ser implantado deverá permitir que o professor faça a apuração de todas as etapas dos alunos, apresentando suas notas finais obtidas em cada etapa, chegando a nota final no ano letivo para cada disciplina.
- 2.13.5.2.** Caso avaliação seja por conceito, o sistema a ser implantado deverá permitir que o professor escolha qual o conceito final que o aluno receberá na disciplina.
- 2.13.5.3.** Caso a forma de avaliação seja por ponto o sistema deverá somar automaticamente as etapas, preenchendo, assim, a nota final dos alunos na disciplina, já considerando as recuperações por etapa, semestrais e finais configuradas pela secretaria de educação.
- 2.13.5.4.** Após conclusão das notas finais, o sistema deverá apresentar um consolidado das informações obtidas a partir do resultado final de cada disciplina.
- 2.13.5.5.** O sistema a ser implantado deverá permitir que os professores escolham o resultado dos alunos, sendo no mínimo: Aprovado, Reprovado, Em Continuidade, ou Deixou de Frequentar.
- 2.13.6. Registro de ocorrências**
- 2.13.6.1.** O sistema deverá permitir aos professores registrarem ocorrências de qualquer aluno da escola.
- 2.13.7. Registro de conteúdos ministrados**
- 2.13.7.1.** O sistema a ser implantado deverá permitir ao professor lançar os conteúdos ministrados nas aulas, mensal ou diário, conforme estabelecido pela secretaria de educação.
- 2.13.7.2.** Para o lançamento mensal o sistema deverá exibir automaticamente a quantidade de aulas lecionadas em cada disciplina do mês letivo acessado, exibindo a frente da disciplina os campos para se realizar os registros.
- 2.13.7.3.** Para o lançamento diário o sistema deverá exibir automaticamente todos os dias letivos do mês selecionado, exibindo a frente de cada dia o número de aulas lecionadas em cada disciplina, mais os campos para se realizar os registros por disciplina.
- 2.13.8. Ficha de acompanhamento dos alunos**
- 2.13.8.1.** O sistema deverá permitir aos professores registrar a ficha de acompanhamento dos alunos em campo de texto livre **e também um quadro de mapeamento por habilidade da BNCC**, onde poderá ser feito quantas vezes for necessário para cada aluno.
- 2.14. MÓDULO PEDAGÓGICO**
- 2.14.1.** O sistema deverá possuir uma gestão pedagógica para acompanhamento do desenvolvimento dos alunos nas escolas.
- 2.14.2. Gestão de Notas e Faltas**
- 2.14.2.1.** Os pedagogos poderão visualizar todas as informações escolares dos alunos, contendo seus rendimentos nas disciplinas e faltas, discriminado por avaliações e resultado das etapas.

2.14.2.2. O sistema deverá exibir todas as avaliações lançadas, agrupadas por disciplina, contendo também, o resultado final obtido pelos alunos na etapa, além das informações de faltas de maneira tal que o pedagogo consiga analisar a possibilidade do aluno ser reprovado por infrequência, seguindo critérios estabelecidos pelo MEC.

2.14.2.3. O sistema deverá exibir destacadamente todos os alunos cuja notas não foram lançadas ou o resultado obtido foi que o aluno não foi avaliado naquela avaliação ou etapa.

2.14.3. Relatório quantitativo de desempenho

2.14.3.1. O sistema deverá gerar para os pedagogos um relatório quantitativo de desempenho dos alunos, separado por etapa, agrupado por escola e ano de escolaridade, exibindo a quantidade de matrículas iniciais; quantidade de alunos admitidos posteriormente, seja por transferência ou por outros motivos; quantidade de alunos eliminados, seja por transferência, falecimento, abandono, ou por outros motivos; quantidade de matrículas ao final da etapa.

2.14.3.2. O sistema deverá exibir também as disciplinas lecionadas e o desempenho obtido pelos alunos.

2.14.4. Conselho de Classe

2.14.4.1. Os coordenadores pedagógicos poderão configurar um questionário para ser respondido no conselho de classe realizado nas escolas com os pedagogos e professores.

2.14.4.2. Este questionário poderá ter campos de texto livre, pergunta do tipo resposta livre, ou perguntas do tipo resposta de única escolha.

2.14.4.3. Após configurado o questionário do conselho de classe, os pedagogos nas escolas poderão responder um questionário a cada etapa.

2.15. MÓDULO DIRETORIA ESCOLAR

2.15.1. O sistema a implantar deverá fornecer uma gestão para a diretoria escolar acompanhar a evolução da sua escola perante o sistema, gerenciando e antecipando problemas como atrasos nos lançamentos de notas e faltas, garantindo a finalização correta dos anos letivos.

2.15.2. o escolar

2.15.2.1. O sistema deverá permitir aos diretores escolares visualizarem gráficos lineares de evolução de matrículas e vínculos durante todo o ano letivo, permitindo acompanhar a evolução da escola.

2.15.2.2. O sistema deverá exibir uma lista de todas as turmas da escola, e todas as etapas que compõem o calendário escolar das turmas, possibilitando visualizar se a mesma encontra-se aberta ou fechada.

2.15.2.3. O sistema deverá permitir aprofundar a análise, exibindo a situação dos lançamentos por professor, e até mesmo se o pedagogo não está finalizando as turmas.

2.16. MÓDULO PORTAL DO ALUNO

2.16.1. O sistema deverá fornecer um meio de comunicação com a sociedade, permitido aos pais e responsáveis pelos alunos acessarem as informações de notas e faltas.

2.16.2. O sistema deverá permitir aos responsáveis pelos alunos acessarem o boletim online referente a todos os anos letivos que o aluno frequentou e que foram registrados no sistema.

2.17. MÓDULO TRANSPORTE ESCOLAR

2.17.1. O sistema deverá fornecer o gerenciamento da frota escolar através do controle dos veículos, pontos de parada, rotas e lotação dos alunos. **Em tempo real por dispositivo GPS sem necessidade de implantação de rastreadores conectados a elétrica dos veículos.**

2.17.2. Veículos

2.17.2.1. O sistema deverá permitir cadastrar todos os veículos que compõem a frota escolar, informando no mínimo o Modelo do veículo, Categoria do veículo, Fabricante do veículo, Tipo da frota, Placa, Lotação, e Lugares Especiais.

2.17.3. Pontos de parada

2.17.3.1. O sistema deverá permitir cadastrar todos os pontos de parada dos veículos de transporte escolar, possibilitando sua visualização no mapa.

2.17.4. Rotas

2.17.4.1. O sistema deverá permitir cadastrar todas as rotas que compõem o transporte escolar, permitindo vincular os pontos de parada previamente cadastrados e as escolas disponíveis no sistema, criando uma rota em ordem sequencial de pontos e escolas na qual os veículos devem percorrer.

2.17.4.2. Esta rota deverá ser visualizada através do mapa, identificando todos os pontos de parada.

2.17.5. Motoristas

2.17.5.1. O sistema deverá permitir vincular os motoristas em seus respectivos veículos previamente cadastrados, e este agrupamento a uma rota.

2.17.6. Lotação de Alunos

2.17.6.1. O sistema deverá permitir informar os alunos que serão transportados para cada agrupamento de motorista e veículos vinculados a uma rota, apresentando somente alunos previamente marcados como utilizadores do transporte escolar.

2.17.6.2. Os alunos já lotados não deverão aparecer na lotação de outras rotas.

2.17.7. Análise personalizada do transporte escolar

2.17.7.1. O sistema deverá apresentar ao coordenador de frotas as manutenções e abastecimentos executados por veículo ou global.

2.17.7.2. O sistema deverá apresentar relatório de rotas previstas x rotas executadas.

2.17.7.3. O sistema deverá apresentar um relatório por viagem dos alunos que embarcaram e não embarcaram naquela viagem.

2.17.7.4. O coordenador de rota terá acesso a Dash gráficos com as principais informações das rotas, das manutenções, dos abastecimentos.

2.18. MÓDULO DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

2.18.1. O sistema a ser implantado deverá permitir gerar diversos relatórios de gerenciamento e documentos necessários à secretaria das escolas, aos alunos e à Secretaria Municipal de Educação. Abaixo, relatórios indispensáveis para a SME e Escolas:

2.18.2. Diário

2.18.2.1. O sistema a ser implantado deverá permitir gerar o diário escolar completo, incluindo as informações da data de admissão dos alunos que entraram após o período de efetivação das matrículas, se foram admitidos por remanejamentos ou reclassificações ocorridos na escola ou se foram através de transferências; informações da data de eliminação dos alunos que saíram antes do término do período letivo, se foram eliminados por remanejamentos ou reclassificações ocorridos na escola, através de transferências ou de abandono por parte do aluno.

2.18.2.2. O sistema a ser implantado deverá gerar o mapa de apuração de frequência, preenchendo automaticamente os registros de frequência dos alunos, conforme lançamento de faltas. Este registro inicia a contagem da frequência do aluno a partir de sua data de admissão, ignorando os dias anteriores à sua entrada na escola. A frequência para de ser contabilizada a partir da data de eliminação do aluno, ignorando os dias posteriores à sua saída na escola.

2.18.2.3. O sistema a ser implantado deverá gerar o registro de conteúdos ministrados e observações, exibidos mensalmente ou diariamente conforme configurado pela SME.

2.18.2.4. O sistema a ser implantado deverá gerar a avaliação de desempenho dos alunos, preenchendo automaticamente os registros de notas, incluindo o resultado bimestral, conforme lançado no sistema.

2.18.2.5. O sistema a ser implantado deverá gerar a avaliação de desempenho anual dos alunos, preenchendo automaticamente os registros de notas da apuração das etapas, incluindo o resultado dos alunos e o total de faltas/horas acumulado durante o ano letivo, conforme lançado no sistema.

2.18.2.6. A geração do diário deverá ser em formato A4, que permita a impressão em retrato ou paisagem por qualquer impressora que aceite este tipo de papel.

2.18.3. Declaração de escolaridade

2.18.3.1. O sistema deverá emitir declaração de escolaridade para os alunos que estão matriculados nas escolas, contendo no mínimo o nome do aluno, ID INEP, filiação, data de nascimento, data de matrícula, turma, ano de escolaridade, horário na qual estuda, e um histórico de frequência mensal para comprovar sua presença em sala de aula.

2.18.4. Declaração de conclusão

2.18.4.1. O sistema deverá emitir declaração de conclusão para os alunos que

finalizaram o ano letivo nas escolas, contendo no mínimo o nome do aluno, ID INEP, filiação, data de nascimento, data de matrícula, turma, e ano de escolaridade.

2.18.5. Ficha de Transferência

2.18.5.1. O sistema a ser implantado deverá permitir emitir a ficha de transferência para comprovar a saída do aluno e ser arquivada.

2.18.6. Ficha Individual

2.18.6.1. O sistema a ser implantado deverá permitir emitir a ficha individual de cada aluno transferido no sistema, conforme modelo configurado pela secretaria de educação, gerando com base nas informações inseridas através dos lançamentos de notas e faltas, uma ficha de avaliação no qual irá conter informações pessoais do aluno, informando na grade curricular, os dias letivos anuais, dias letivos cursados pelo aluno, a carga horária anual, a carga horária cursada, faltas em horas e a as notas obtidas pelo aluno até sua transferência.

2.18.7. Lançamento da ficha individual externa

2.18.7.1. O sistema deverá permitir lançar a ficha individual dos alunos que vieram de escolas dentro ou fora da rede de utilização do sistema.

2.18.7.2. Ao descartar o sistema deverá possibilitar ao secretário escolar registrar manualmente as informações.

2.18.8. Histórico Escolar

2.18.8.1. O sistema deverá permitir a impressão do histórico escolar do aluno, conforme modelo previamente configurado pela SEMED.

2.18.8.2. O sistema deverá registrar automaticamente no histórico escolar as informações que foram aplicadas e documentadas no sistema referente aos alunos durante o ano letivo.

2.18.8.3. O sistema deverá permitir que seja registrado manualmente o histórico escolar dos alunos que possuem registros anteriores a implantação do sistema, ou que vieram de fora da rede de ensino.

2.18.8.4. Após o preenchimento manual do histórico escolar, o secretário poderá realizar sua impressão, conforme modelo previamente configurado.

2.18.9. Transporte Escolar

2.18.9.1. O sistema a ser implantado deverá permitir emitir o relatório de transporte escolar separados por escola e agrupados por turma, contendo as informações do tipo do transporte e o responsável pelo transporte.

2.18.10. Boletim Escolar

2.18.10.1. O sistema a ser implantado deverá permitir emitir o boletim escolar do aluno, gerando com base nas informações inseridas através dos lançamentos de notas e faltas, o resultado obtido pelo aluno nas disciplinas e as faltas obtidas em cada etapa, inclusive o resultado final dos alunos.

2.18.11. Ficha de Matrícula

2.18.11.1. O sistema a ser implantado deverá permitir emitir a ficha de matrícula dos

alunos que entraram a escola, conforme modelo previamente configurado na resolução vigente.

2.18.12. ATA de resultado final

2.18.12.1. O sistema deverá permitir a impressão da ATA de resultado final de todas as turmas da escola, contendo o cabeçalho com no mínimo o nome da escola, ano letivo, data de encerramento do ano letivo, ano de escolaridade da turma, nome da turma, dias letivos trabalhados na turma, e carga horária anual.

2.18.12.2. A ATA também deverá exibir uma relação de todos os alunos que estudaram na turma, contendo no mínimo o nome, data de nascimento, desempenho e faltas obtidas em cada disciplina, total de faltas horas, e sua situação final.

2.18.12.3. O sistema deverá permitir registrar observações na ATA.

2.18.12.4. A ATA poderá ser impressa em retrato ou paisagem, formato A4.

2.18.13. Livro de matrículas

2.18.13.1. O sistema deverá gerar um livro de todas as matrículas já realizadas na escola, contendo no mínimo o número de matrícula, nome do aluno, filiação, data de nascimento, ano de escolaridade, turma, e todas as observações referente a matrícula do aluno, como suas admissões e eliminações.

2.18.14. Acessibilidade

2.18.14.1. O sistema deverá possuir condições para atender igualmente pessoas com baixa visão, daltonismo e mobilidade reduzida.

2.18.14.2. Exibir teclas de atalho que facilite a navegação.

2.18.14.3. Possibilitar escolha de navegação em alto contraste.

2.18.14.4. Exibir uma barra de acessibilidade, contendo todos os recursos disponíveis pelo sistema.

2.18.14.5. Possibilitar exibição do mapa do sistema.

2.18.14.6. Exibir descrição dos recursos de acessibilidade disponíveis no sistema.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

3.3. Configurar dos servidores de aplicação e de banco de dados específicos para o município, assim como, a configuração dos parâmetros internos do sistema.

3.4. Preparar o sistema com o cadastro das informações, de acordo com o organograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, possibilitando o seu uso imediato após a entrega.

3.5. Importar as tabelas relacionais disponibilizadas e padronizadas nos sistemas ministeriais para o perfeito funcionamento dos módulos.

3.6. Ministrando o treinamento dos usuários e capacitar todos os profissionais de Educação e gestores envolvidos na operacionalização e monitoramento de cada módulo do Sistema Integrado de Gestão em Educação.

3.7. Proporcionar curso de reciclagem, sempre que necessário, todos os profissionais de Educação e gestores envolvidos na operacionalização e monitoramento de cada módulo do Sistema Integrado de Gestão em Educação.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE

4.3. Acompanhamento permanente de forma a subsidiar a gestão no apoio à tomada de decisão, entendendo as peculiaridades locais, performance individual dos profissionais, atendimento às metas e indicadores municipais para com o Ministério da Educação e emissão de relatórios contínuos com foco nas ações estratégicas.

4.4. Adaptações ou alterações corretivas, adaptativas e evolutivas durante o período de vigência do contrato, deverão ser submetidas à apreciação da CONTRATADA, com justificativa técnica, bem como o esforço a ser despendido em horas de trabalho, para análise e encaminhamento, onde serão enquadrados como: serviços de manutenção continuada do Sistema Integrado de Gestão em Educação, durante a vigência do Contrato.

4.5. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de suporte técnico e manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas do Sistema Integrado de Gestão em Educação, conforme os seguintes aspectos:

4.6. Disponibilidade de canal de comunicação via internet e telefone.

4.7. Horários de suporte das 8h às 18h, de segunda à sexta-feira.

4.8. Nível de prioridade para situações do tipo: dúvida sobre sistema, impacto na operação, condições emergenciais, correção de falha no sistema.

4.9. Preferencialmente a CONTRATADA deverá possuir know-how tecnológico de sistemas de Helpdesk e/ou Servicedesk, em conformidade com as melhores práticas do modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library).

4.10. Todos os chamados devem ser registrados com numeração correspondente, de forma a manter históricos dos chamados para posterior acompanhamentos e estatísticas.

4.11. Em caso de falência, concordata ou simples extinção da licitante vencedora, a mesma deverá fornecer, em caráter definitivo, todos os arquivos contendo a base de dados produzida pelo município, devidamente documentada.

Ao final do contrato a CONTRATADA deve fornecer ao município o banco de dados com todas as informações coletadas durante o período de funcionamento da solução tecnológica, conforme descrito em suas obrigações.

Montes Claros/MG., 22 de maio de 2024.

João Manoel Ribeiro
Coordenador de Planejamento
CODANORTE